

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO DA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE, RS**

**PROCESSO N. 5000030-98.2015.8.21.0151**

**MASSA FALIDA DE GILBERTO MACHADO DOS SANTOS - GM.** Neste ato representada por **SCALZILLI ALTHAUS SPOHR ADVOGADOS**, sua administradora judicial, vem, à presença de Vossa Excelência, ciente até o Evento 140 dos autos falimentares, dizer e requerer o que segue:

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Como requerido, a Administração Judicial apresenta a prestação de contas em anexo, devidamente de acordo com o relatório circunstanciado do Evento 94 e com os acontecimentos do processo falimentar. A conta judicial de **Nº 0301.998690.6.33** indica um saldo total de **R\$ 37.777,04**. Os valores ademais dos ativos esclarecidos na prestação, decorrem de juros + atualizações monetárias.

Estes foram os únicos ativos encontrados referente a Massa Falida, valores estes, que decorrem exclusivamente dos pagamentos realizados na fase da recuperação judicial, configurando, portanto, uma falência frustrada.

A respeito de eventuais outras ações, incidentes ou medidas judiciais tramitando em nome da Massa Falida, existe apenas uma ação de habilitação de crédito em nome do Banrisul que tramita no Nº 5000031-83.2015.8.21.0151.

Ademais, reiteram-se os pedidos da petição do Evento 94, atualizando o valor com o saldo remanescente.

São os termos em que pede deferimento.

Porto Alegre/RS, 26 de agosto de 2026.

**SCALZILLI ALTHAUS & SPOHR ADVOGADOS**

Administração judicial (OAB/RS 634)

Verônica Althaus (OAB/RS 51.150)